MANSANI & MARTINS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FOLHA DE PAGAMENTO

2. LEANDRO CESAR DE SOUZA

Herdeiro por representação do Sr. Cláudio Barbosa de Souza, filho pré-morto do de cujus, o Sr. Leandro Cesar de Souza, pelo falecimento de seu genitor, herda 1/8 (um oitavo) ou 12,5% (doze e meio por cento) dos imóveis a seguir descritos:

a. 50% (cinquenta por cento) do PRÉDIO situado na RUA LUCA CARLEVARIS, nº 88, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 6 da quadra B, no Jardim Faraht, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo o imóvel as medidas e características expressas pela matrícula nº 224.544, do 18º Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital/SP, e cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte nº 101.026.0002-2. Valor venal de referência na data do óbito em R$ 538.458,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondendo para 50% (cinquenta por cento), o valor venal de referência de R$269.229,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais). Dita parte ideal foi havida pelo inventariado a título de partilha, conforme Formal de Partilha expedido aos 09 de agosto de 2011, aditado aos 18 de dezembro de 2013, pelo MM. Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP, extraído dos autos de Arrolamento nº 583.11.2005.001709-67– ordem nº 180/2005, dos bens deixados por falecimento de ELVINA BARBOSA DE SOUSA, já registrado na supracitada matrícula sob o registro nº 05.

b. 50% (cinquenta por cento) dos direitos aquisitivos sobre um LOTE DE TERRENO, designado de lote 8 da quadra 5 da Planta Particular, com a área de 300 m²,no distrito, município e comarca de Iguape, Estado de São Paulo, com as características e confrontações expressas pelo Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MANSANI MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2021 às 13:51:18 , sob o número WPIM21250008620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003823-49.2029.8.26.0010 e código P3eWGzys.

MANSANI & MARTINS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Hereditários e Possessórios de Lote de Terreno, que ora se acosta aos autos, cadastrado na municipalidade de Iguape/SP pela inscrição cadastral nº 67.0336.0250, com valor venal para o presente exercício de R$ 21.055,80 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondendo para50% (cinquenta por cento), o valor de referência de R$ 10.572,90 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Os direitos sobre o referido imóvel foram havidos pelo inventariado, conforme instrumento particular datado de 04 de maio de 1981, não levado a registro.

Não recaem ônus sobre os imóveis acima descritos e ora partilhados.

ATIVO E PASIVO	VALOR	FRAÇÃO	VALOR PERCENTUAL	TOTAL
RUA LUCA CARLEVARIS, nº 88	R$269.229,00	12,5%	R$ 33.653,625	R$ 33.653,625
LOTE DE TERRENO, designado de lote 8 da quadra 5 da Planta Particular	R$ 10.572,90	12,5%	R$ 1.321,6125	R$ 1.321,6125
Custas processuais	R$ 3.536,00	12,5%	R$ 442,00	R$ 442,00
				R$ 34.533,2375

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MANSANI MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2020 às 13:51:18 , sob o número WPIN20200083820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003823-49.2029.8.26.0220 e código P3wvGzy5.

MANSANI & MARTINS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Sua fração ideal do patrimônio líquido partilhável, então, corresponde a de **R$ 34.533,2375 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, já tendo sido recolhido o ITCMD.

Rua M.M.D.C, 450 - Cjt. 111 - Butantã, São Paulo / SP
(11) 3459-0578
contato@mansanimartins.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MANSANI MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/09/2020 às 13:51:18, sob o número WPIM24300086820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003823-49.2029.8.26.0100 e código 73ev2ys.

MANSANI & MARTINS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FOLHA DE PAGAMENTO

3. BRUNO CESAR DE SOUZA

Herdeiro por representação do Sr. Cláudio Barbosa de Souza, filho pré-morto do de cujus, o Sr. Leandro Cesar de Souza, pelo falecimento de seu genitor, herda 1/8 (um oitavo) ou 12,5% (doze e meio por cento) dos imóveis a seguir descritos:

a. 50% (cinquenta por cento) do PRÉDIO situado na RUA LUCA CARLEVARIS, nº 88, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 6 da quadra B, no Jardim Faraht, no 13º Subdistrito, Butantã, contendo o imóvel as medidas e características expressas pela matrícula nº 224.544, do 18º Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital/SP, e cadastrado na municipalidade de São Paulo sob o contribuinte nº 101.026.0002-2. Valor venal de referência na data do óbito em R$ 538.458,00 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondendo para 50% (cinquenta por cento), o valor venal de referência de R$269.229,00 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais). Dita parte ideal foi havida pelo inventariado a título de partilha, conforme Formal de Partilha expedido aos 09 de agosto de 2011, aditado aos 18 de dezembro de 2013, pelo MM. Juízo da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros/SP, extraído dos autos de Arrolamento nº 583.11.2005.001709-67– ordem nº 180/2005, dos bens deixados por falecimento de ELVINA BARBOSA DE SOUSA, já registrado na supracitada matrícula sob o registro nº 05.

b. 50% (cinquenta por cento) dos direitos aquisitivos sobre um LOTE DE TERRENO, designado de lote 8 da quadra 5 da Planta Particular, com a área de 300 m²,no distrito, município e comarca de Iguape, Estado de São Paulo, com as características e confrontações expressas pelo Contrato Particular de Promessa de Cessão de Direitos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MANSANI MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2022 às 13:51 , sob o número WPIM22300086820
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003823-49.2029.8.26.0010 e código P3eWGzy5.

MANSANI & MARTINS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Hereditários e Possessórios de Lote de Terreno, que ora se acosta aos autos, cadastrado na municipalidade de Iguape/SP pela inscrição cadastral nº 67.0336.0250, com valor venal para o presente exercício de R$ 21.055,80 (vinte e um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondendo para50% (cinquenta por cento), o valor de referência de R$ 10.572,90 (dez mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Os direitos sobre o referido imóvel foram havidos pelo inventariado, conforme instrumento particular datado de 04 de maio de 1981, não levado a registro.

Não recaem ônus sobre os imóveis acima descritos e ora partilhados.

ATIVO E PASIVO	VALOR	FRAÇÃO	VALOR PERCENTUAL	TOTAL
RUA LUCA CARLEVARIS, nº 88	R$269.229,00	12,5%	R$ 33.653,625	R$ 33.653,625
LOTE DE TERRENO, designado de lote 8 da quadra 5 da Planta Particular	R$ 10.572,90	12,5%	R$ 1.321,6125	R$ 1.321,6125
Custas processuais	R$ 3.536,00	12,5%	R$ 442,00	R$ 442,00
				R$ 34.533,2375

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MANSANI MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2020 às 13:51:18 , sob o número WPIM24230008620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003823-49.2029.8.26.0220 e código P3wvGzy5.

MANSANI & MARTINS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Sua fração ideal do patrimônio líquido partilhável, então, corresponde a de **R$ 34.533,2375 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, já tendo sido recolhido o ITCMD.

Rua M.M.D.C, 450 - Cjt. 111 - Butantã, São Paulo / SP
(11) 3459-0578
contato@mansanimartins.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA MANSANI MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/09/2021 às 13:51:18 , sob o número WPIM21250098620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003823-19.2029.8.26.0100 e código P3wvGzy5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CÂNDIDO MOTA
FORO DE CÂNDIDO MOTA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PRAÇA ANTÔNIO PIPOLO S/Nº, Candido Mota-SP - CEP 19880-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1003533-17.2019.8.26.0120**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Ronaldo Martins**
Executado:	**Leandro César de Sousa e outro**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO**

Considerando o **interesse público** na solução mais rápida dos processos judiciais e, especificamente, o pagamento de credores de títulos executivos, **conveniente a aplicação do artigo 689-A do CPC**, promovendo a **"alienação judicial eletrônica"** do(s) bem(ns) penhorado(s), observadas as frações:

a) os direitos hereditários do executado BRUNO CÉSAR DE SOUZA sobre o imóvel de matrícula n. 224.544, do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, e do imóvel de inscrição cadastral n. 67.0336.0250, da cidade de Iguape/SP, representados pelo quinhão de R$ 34.533,23 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) nos autos do inventário n. 1004824-49.2023.8.26.0011, da 1ª Vara de Família do Foro de Regional XI, Pinheiros/SP;

b) os direitos hereditários do executado LEANDRO CÉSAR DE SOUZA sobre o imóvel de matrícula n. 224.544, do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, e do imóvel de inscrição cadastral n. 67.0336.0250, da cidade de Iguape/SP, representados pelo quinhão de R$ 34.533,23 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) nos autos do inventário n. 1004824-49.2023.8.26.0011, da 1ª Vara de Família do Foro de Regional XI, Pinheiros/SP.

Adoto como valor da avaliação o valor dos quinhões indicados no plano de partilha (fls. 315-337).

Designadas as datas, ***intimem-se*** os coproprietários, indicados como herdeiros no plano de partilha, para, querendo, exerçam o direito de preferência, na forma do art. 889, I, do CPC.

Comunique-se ao Juízo da 1ª Vara de Família do Foro de Regional XI, Pinheiros/SP, autos n. 1004824-49.2023.8.26.0011.

O ato observará o disposto no Provimento CSM 1625/2009, naquilo em que não

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, liberado nos autos em 02/04/2025 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003533-17.2019.8.26.0120 e código mfHOb6Og.